MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 077/2022
EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, valorosos cidadãos e cidadãs medianeirenses, na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o **Projeto de Lei nº 077/2022**, que ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente"***, e dá outras providências.

Cumpre a este o objetivo de obter autorização legislativa para proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, com a finalidade da aplicação de excesso de arrecadação com as **Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.**, autorizado o Poder Executivo pela Lei Municipal nº 1047/2022, de 28 de junho de 2022, destinados a despesa de capital:

- Pavimentação de malha viária urbana;
- Aquisição de máquinas e equipamentos de tração mecânica:
  - 01 Caminhão caçamba basculante;
  - 01 Pá carregadeira;
  - 01 Rolo compactador.

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo Projeto de Lei 075/2022, o qual se refere a revisão do PPA 2022/2025 - Lei nº 993/2021 e a revisão da LDO 2022 - Lei nº 994/2021.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 08 de agosto de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Protocolo: Câmara Municipal de Medianeira
Protocolo nº 737/2022 - 10/08/2022 - 15:22
Contendo: 01 volume(s), 02 folha(s), 00 anexo(s)
Descr. do anexo:
Servidor responsável:

Av. José Callegari, 647 – Bairro Ipê – Fone (45) 3264-8600 – CEP 85884-000 – Medianeira – Paraná
CNPJ 76.206.481/0001-58

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 077/2022, de 08 de agosto de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana
15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 645 .....R$ 7.500.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento
10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura
20.606.0019.1.007 - Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Agricultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 646..... .R$ 1.800.000,00

20.606.0019.1.032 - Aquisição de Caminhão Basculante - Divisão de Agricultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 646..... .R$ 700.000,00

TOTAL.....R$ 10.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei n° 1047/2022, na forma do que preceitua o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 645 – Pav. Vias Urb. - Oper. Crédito - Agência de Fomento - 332 ..R$ 7.500.000,00
Fonte nº – 646 – Equip. Rodov. - Oper. Crédito - Agência de Fomento - 333...R$ 2.500.000,00

TOTAL.....R$ 10.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 08 de agosto de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Av. José Callegari, 647 – Bairro Ipê – Fone (45) 3264-8600 – CEP 85884-000 – Medianeira – Paraná
CNPJ 76.206.481/0001-58